



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Juízo da 105.<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Joinville

Portaria n. 04/2017

O Excelentíssimo Senhor Doutor RAFAEL MAAS DOS ANJOS, Juiz da 105.<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Joinville,

Considerando os trabalhos de revisão do eleitorado, nos termos do Provimento n.º 8/2017 da Corregedoria Regional Eleitoral;

Considerando a significativa procura de pessoas que buscam atendimento junto ao posto avançado de atendimento de Garuva, estando a agenda de atendimento lotada;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o funcionamento do posto avançado de atendimento ao eleitor de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, 1.047, Centro, em Garuva, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem fechar para almoço, para até o dia **31/08/2017**.

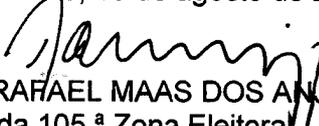
§1.º Os eleitores que porventura não comparecerem ao posto avançado de atendimento especificado no *caput*, deverão comparecer na central de atendimento ao eleitor em Joinville, na Rua Jaguaruna, 38, Centro, das 12h às 19h, até 27/10/2017, sob pena de cancelamento do título de eleitor, com atendimento prioritariamente mediante agendamento eletrônico no site [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Joinville, 15 de agosto de 2017.

  
RAFAEL MAAS DOS ANJOS  
Juiz da 105.<sup>a</sup> Zona Eleitoral - Joinville

**Certidão**

Certifico que a presente cópia permaneceu exposta no mural deste Cartório Eleitoral de \_\_\_/\_\_\_/2017 a \_\_\_/\_\_\_/2017. Certifico, ainda, que no dia \_\_\_/\_\_\_/2017, a presente portaria foi disponibilizada no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina n. \_\_\_\_, considerando-se publicada em \_\_\_/\_\_\_/2017. Era o que cabia certificar. Joinville, \_\_\_/\_\_\_/2017.

**Juliana Teixeira Warmling**  
Chefe de Cartório